



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº 31/2023, de 03 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o processo de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 03 de outubro de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Irauçuba- CE. Regulamentar os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais, conforme prevê o artigo 35º. **Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021.**

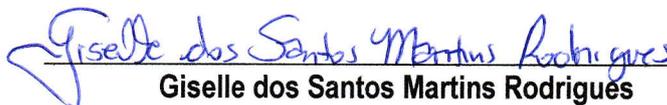
RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova a Resolução nº 31/2023 de 03 de outubro de 2023, que concede benefício eventual no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social;

Artigo 2º: Fica estabelecido o prazo de mais 03 meses de aluguel social para a Senhora Francisca Giselle Melo Magalhães, residente no distrito de Missi, levando em consideração que a mesma ainda se encontra sem condições financeiras de custear o pagamento de aluguel de imóvel, devido sua extrema vulnerabilidade econômica, foi averiguado em visita domiciliar pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Francisca Rodrigues Dantas;

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 03 de outubro de 2023.



Giselle dos Santos Martins Rodrigues

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI Nº 1.137/2023



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

CONSELHEIROS:

Íviva Braga Fontenele

Guilherme Abreu Brito Gomes

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Valéria Lima Rodrigues

Maria Valdemira Mendes Fernandes

Antônio Alvar Pereira dos Santos

Tainara Andrade Mota

Raimondi de Lima Mota

Datiane Pereira Brandão

Aline Trajano de Sousa